

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 018/93
De 06 de maio de 1993

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar pessoal e serviços, por tempo determinado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentaria 3111, respectiva a cada Secretaria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito retroativo a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de maio de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL